CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 125/72 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1972

"Reajusta Impostos e taxas"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°- Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) todos os impostos e taxas devidas pelos contribuintes Municipais.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de de 1º de janeiro de 1973.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 10 de novembro de 1972